

INSTRUÇÃO INTERNA CPGEPM-04

Estabelece os critérios para a concessão de bolsas do PNPd-CAPES (Programa Nacional de Pós-Doutorado/ CAPES) da quota institucional do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção e de Manufatura (PPGEPM) da Faculdade de Ciências Aplicadas (FCA) da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP).

Casos omissos nesta instrução serão decididos pela Comissão de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção e de Manufatura (CPGEPM).

1. Definições

O Programa Nacional de Pós-Doutorado da CAPES (PNPD/CAPES), é um programa de concessão institucional que financia estágios pós-doutorais em Programas de Pós-Graduação (PPG) stricto sensu acadêmicos recomendados pela CAPES.

Os PPGs contemplados são responsáveis pela seleção e acompanhamento dos bolsistas, assim como pela definição de seus objetivos e atividades.

A bolsa PNPd do PPGEPM da FCA-UNICAMP é subordinada à legislação específica da CAPES, definida na Portaria CAPES Nº 086, DE 03 DE JULHO DE 2013. Mais informações podem ser encontradas no link abaixo.
<https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>

2. Elegibilidade e critérios de seleção

Os candidatos à bolsa PNPd devem atender um perfil acadêmico mínimo, satisfazendo pelo menos um dos dois itens abaixo.

I – Apresentar pelo menos um artigo completo publicado em congresso internacional e um artigo submetido a periódicos com o Estrato A Qualis-CAPES da Área de Engenharias III.

II – Apresentar pelo menos um artigo aceito para publicação ou publicado em periódicos com o Estrato A Qualis-CAPES da Área de Engenharias III.

Os candidatos serão selecionados através de chamada pública, promovida por Edital específico para esta finalidade, aprovado pela CPGEPM e divulgado pela FCA. Para participar do processo seletivo, o candidato deverá apresentar um projeto de pesquisa com horizonte de um ano em temas aderentes ao PPGEPM.

Os critérios utilizados pela CPGEPM para a atribuição das bolsas serão:

a) *Curriculum vitae* do solicitante;

b) Pertinência e factibilidade do plano de pesquisa frente às atividades desenvolvidas no Programa.

É fortemente desejável que o candidato participe também de atividades de docência, seja em nível de graduação ou pós-graduação, durante o período de sua bolsa.

3. Prazos

As bolsas PNPd serão concedidas para candidatos selecionados através de Edital, por um período de 12 (doze) meses. Não haverá renovação automática da bolsa. Assim, ao término da vigência de sua bolsa, o bolsista que desejar pleitear por mais 12 (doze) meses de bolsa deverá participar novamente do processo de seleção.

4. Atribuições do bolsista

De acordo com o Artigo 6º, da Portaria CAPES Nº 086 e Instruções Internas do Programa, do bolsista exige-se:

I – Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação da CPGEPM e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

II – Dedicar-se, em tempo integral, às atividades do projeto de pesquisa submetido;

III – Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado;

IV – Ministrará, no máximo, 04 (quatro) créditos de disciplinas (em nível de graduação ou de pós-graduação) por ano;

V – Desenvolver as atividades do pós-doutorado em algum laboratório de pesquisa da FCA e indicar, nas publicações relacionadas ao projeto de pós-doutorado e em outras publicações realizadas na vigência da bolsa de pós-doutorado, a filiação como sendo FCA/UNICAMP.

Limeira, XX de 2021

Comissão do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção e de Manufatura

EDITAL

Chamada de Candidaturas a Bolsas PNPd-CAPES

MÊS/ANO

Este edital visa chamar candidaturas para **uma bolsa** de pós-doutorado PNPd-CAPES atribuída ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção e de Manufatura (PPGEPM) da Faculdade de Ciências Aplicadas (FCA) da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP).

Maiores detalhes sobre o PNDP-CAPES podem ser consultados em

<https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>

Os candidatos, portadores do título de doutor, com interesse em desenvolver um projeto de pós-doutorado na FCA-UNICAMP em temas aderentes ao PPGEPM, que atendam os critérios de elegibilidade, devem protocolar sua inscrição na Secretaria Acadêmica da FCA até o dia 00/00/2015.

1. Elegibilidade

Os candidatos à bolsa PNPd devem atender um perfil acadêmico mínimo, satisfazendo pelo menos um dos dois itens abaixo.

I – Ter participado de, pelo menos, um artigo completo publicado em congresso internacional e um artigo submetido a periódicos com o Estrato A Qualis-CAPES da Área de Engenharias III.

II – Ter participado de, pelo menos, um artigo aceito para publicação ou publicado em periódicos com o Estrato A Qualis-CAPES da Área de Engenharias III.

2. Documentos necessários para inscrição

- a) Cópias de documentos pessoais (CPF, RG);
- b) Cópias dos diplomas (ou atas de defesa);
- c) Currículo *Lattes* atualizado;
- d) Plano de trabalho com horizonte de 12 (doze) meses, incluindo um projeto de pesquisa específico em temas aderentes às áreas e linhas de pesquisa do PPGEPM. Recomenda-se que o candidato apresente, em seu plano de trabalho, um plano de atividades de docência, seja em nível de graduação ou de pós-graduação;
- e) Termo de aprovação de um professor credenciado no Programa, que se compromete em ser o supervisor do pós-doutorado, caso a bolsa seja concedida (cf. modelo anexo).

3. Recomendação

É fortemente recomendado que o professor supervisor encaminhe uma carta de recomendação **diretamente para a CPGEPM** explicando a relevância do projeto e o potencial do(a) candidato(a).

4. Classificação

A CPGEPM fará a classificação dos candidatos em função da documentação recebida e atribuirá a bolsa seguindo os procedimentos definidos na **Instrução Interna CPGEPM-04**.

5. Prazo para divulgação dos resultados

00/00/00

Anexo I
TERMO DE CONCORDÂNCIA DO SUPERVISOR

Eu, _____, professor credenciado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção e de Manufatura da FCA-UNICAMP, declaro que conheço e aprovo o plano de trabalho de pós-doutorado do(a) candidato(a)

_____.

Caso a bolsa seja concedida, comprometo-me a supervisionar seu trabalho durante o período de 12 (doze) meses, de acordo com a PORTARIA CAPES Nº 086, DE 03 DE JULHO DE 2013.

Limeira, 00/00/00.

Professor